

Política de Gestão de Risco
Gávea Jus I Ltda.



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Essa Política descreve os princípios que norteiam a gestão de risco da Gávea Jus I Ltda (“Gávea Jus”). A gestão de risco da Gávea Jus tem como pilares centrais (i) o compromisso com um processo de investimento criterioso que contemple a análise minuciosa dos riscos envolvidos na seleção e manutenção de ativos judiciais detidos, (ii) a independência do diretor responsável pela gestão de risco (“Diretor de Risco”) e (iii) a observância de quaisquer limites de risco e/ou concentração estabelecidos em regulamentos ou em outros documentos constitutivos dos fundos geridos.

2. FATORES DE RISCO

A Gávea Jus realiza a gestão de fundos de investimento de condomínio fechado que têm como objetivo investir em ativos judiciais, tais como precatórios, pré-precatórios e recebíveis judiciais contra empresas.

Os fundos geridos pela Gávea Jus podem incorrer em perdas expressivas e podem estar sujeitos a diversos fatores de risco, conforme descrito nos regulamentos e documentos constitutivos dos fundos. Além de riscos de mercado, crédito/contraparte e liquidez, os fundos estão sujeitos a uma gama de riscos específicos relacionados ao investimento em precatórios e outros ativos judiciais.

A análise de investimento e de risco realizada pela Gávea Jus não garante limites de perdas máximas para os fundos geridos. Desta forma, perdas patrimoniais podem ser incorridas pelos fundos conforme descrito nos respectivos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

3. PROCESSO DE INVESTIMENTO

As métricas e ferramentas tradicionais de mensuração de risco não são apropriadas para avaliar e dimensionar o risco relacionado aos ativos judiciais. Os ativos judiciais objeto da gestão da Gávea Jus requerem avaliação individualizada, pormenorizada e independente. A análise do risco é, portanto, indissociável da própria análise de investimento.

Antes da realização de qualquer investimento em ativos judiciais, o time de investimento é responsável por conduzir uma análise criteriosa e minuciosa, em que são levantados todas as características e riscos associados com o ativo. O processo de seleção e aquisição de ativos judiciais é extremamente rigoroso, considerando vários fatores tanto antes da compra dos ativos quanto no período de acompanhamento e cobrança, tais como: (i) a solvência do devedor (em especial se envolver ações judiciais contra entidades privadas), (ii) a repercussão geral das discussões jurídicas presentes na ação judicial analisada e (iii) o próprio valor de indenização esperado ou pedido na ação judicial, sem prejuízo da análise de outros fatores que a Gávea Jus julgar necessários.

Se e quando relevante para cada ativo judicial analisado, o processo de análise do investimento pode contemplar uma ou mais das seguintes ações:

- Contratação de escritório externo de advocacia para realização de *due diligence* na empresa ou pessoa física detentora do ativo judicial e de opinião legal acerca da ação que deu origem ao referido ativo judicial.
- Classificação da possibilidade de êxito e do risco inerente às ações judiciais que são objeto dos ativos judiciais.
- Elaborações de vários cenários possíveis de desfecho para os ativos judiciais com as estimativas de prazo e rentabilidade para a carteira dos fundos em cada um deles.

- Quaisquer outras ações que a Gávea Jus julgar necessárias para avaliar adequadamente os ativos judiciais contemplados.

Os membros do Comitê de Investimento levam em consideração todos os resultados e dados levantados no processo de avaliação para a tomada da decisão final de investimento pelo Comitê.

Assim, a gestão dos riscos de mercado, contraparte e crédito e dos riscos associados com ativos judiciais se dá pela consideração de todos os aspectos relevantes e riscos potenciais pelo Comitê de Investimento em suas decisões de investimento. A gestão da liquidez, por sua vez, é feita através da seleção de investimentos compatíveis com o prazo de duração dos fundos.

4. GESTÃO DE RISCO

O Diretor de Risco é responsável por garantir que o processo de investimento em ativos judiciais respeite os limites e parâmetros estipulados nos regulamentos dos fundos e seja conduzido de modo a avaliar e mensurar corretamente os riscos envolvidos com cada investimento.

Para isso, o Diretor de Risco deve zelar para que o processo de análise de investimento busque identificar e avaliar adequadamente os riscos dos ativos judiciais e para que o Comitê de Investimento leve em consideração todas as informações disponíveis sobre esses riscos em cada decisão de investimento.

O Diretor de Risco tem acesso a todas as etapas do processo de investimento. Além disso, o Diretor de Risco tem autonomia e senioridade para levar qualquer questão relacionada à gestão de risco para avaliação do Comitê de Investimento.

5. REVISÃO DA POLÍTICA

Essa Política é revista ao menos anualmente pelo Diretor de Risco.
